

Gabinete de Política e Qualidade Académica

Regulamento do Grau de Doutor em Filosofia (PhD)

Os *Regulamentos e Código de Prática para Programas de Graduação em Pesquisa* ("os Regulamentos e Código") se aplicam a este grau, exceto quando uma provisão separada é feita abaixo.

As seções relevantes dos [Regulamentos e do Código de Prática para Programas Ministrados](#) se aplicam à avaliação de quaisquer componentes ensinados desses graus.

A candidatura ao grau de Doutor deverá ser feita por dissertação ou por trabalho publicado.

1. Candidatura por dissertação

1.1 Qualificação para admissão

Os candidatos devem consultar a declaração geral de requisitos de admissão contida na [Seção 4](#) dos Regulamentos e Código.

1.2 Qualificação para o prêmio

Um candidato se qualifica para o PhD por:

- (a) prosseguir a investigação por um período conforme especificado em 1.3 abaixo;
- (b) apresentação de uma dissertação contendo os resultados desta pesquisa;
- (c) aprovação na prova oral da dissertação realizada por examinadores designados pela Universidade; e
- (d) satisfazer quaisquer requisitos formais estabelecidos pelo corpo docente ou um patrocinador para um currículo de estudos avançados, ou para um desempenho satisfatório em qualquer outro trabalho prescrito, durante o período de registro do doutorado. Esses requisitos serão especificados antes da admissão.

1.3 Período de estudo

O período mínimo normal de estudo é de três anos em tempo integral ou seis anos em meio período.

O período máximo normal de estudo é de quatro anos em tempo integral ou sete anos em meio período.

Estudantes de doutorado em tempo integral financiados por um patrocinador oficial que foram registrados antes de 24 de setembro de 2018 podem ter um acréscimo ao seu período máximo de estudo de até doze meses, se isso tiver sido acordado como parte de sua inscrição. Quaisquer novos alunos de doutorado em tempo integral, que sejam financiados por um patrocinador oficial e que se inscrevam por meio de uma entidade de treinamento de doutorado em um programa de doutorado estabelecido que foi estabelecido antes de 24 de setembro de 2018, também podem ter um acréscimo ao seu período máximo de estudo de até a doze meses se a adição foi acordada quando o programa foi inicialmente formado. As entidades formadoras de doutoramento constituídas a partir de 24 de setembro de 2018, incluindo as que tenham sido restabelecidas na sequência de um

processo de nova licitação, não podem permitir acréscimos ao período máximo normal de estudos.

Todas as outras suspensões de estudo e prorrogações de período de estudo devem ocorrer conforme estabelecido na [Seção 6.4](#) do Regulamento e Código.

1.4 Apresentação da dissertação

O candidato pode apresentar a sua dissertação até três meses antes do final do período mínimo de estudos. Qualquer inscrição anterior a isso requer aprovação prévia do Diretor do PGR do Corpo Docente do corpo docente em que o candidato está inscrito.

A inscrição antecipada não afetará a responsabilidade das taxas de ensino.

A dissertação deve ser submetida para exame até a data final de submissão (ver [Seção 9.2.2](#)).

1.5 Duração da dissertação

Normalmente, as dissertações não devem exceder 80.000 palavras, excluindo referências, apêndices e listas de conteúdos. Diretrizes específicas do corpo docente sobre referências estão disponíveis. A extensão desnecessária de uma dissertação pode ser uma desvantagem para o candidato.

1.6 Transferência de registro

O programa de doutorado pode incluir oportunidades para os candidatos transferirem a inscrição para um prêmio de nível de mestrado apropriado, conforme permitido pelos regulamentos do corpo docente.

1.7 Prêmios de saída de PhDs com um componente ensinado

Quando um programa de doutorado inclui um componente de ensino integrado, um candidato pode ser elegível para um prêmio de saída de ensino se optar por sair antes de concluir o programa de doutorado, não conseguir satisfazer os examinadores no componente de pesquisa, ou se o registro de um aluno for alterado para aquele de um grau alternativo por um Painel de Revisão de Registro (ver [Anexo 3](#)). Nesses casos, o candidato pode ser recomendado para a atribuição de um Mestrado, Diploma de Pós-Graduação ou Certificado de Pós-Graduação, desde que tenha cumprido os requisitos de créditos totais e o número mínimo de créditos exigidos no nível mais alto, de acordo com o da Universidade Estrutura de crédito.

Os candidatos devem ter:

- a) para a atribuição de um Mestrado ministrado, 180 pontos de crédito com pelo menos 150 pontos de crédito de nível 7;
- b) para a atribuição de um Diploma PG, 120 pontos de crédito com pelo menos 90 pontos de crédito no nível 7; e
- c) para a concessão de um Certificado PG, 60 pontos de crédito com pelo menos 40 pontos de crédito no nível 7.

2. Candidatura por trabalho publicado

2.1 Critérios para candidatura por trabalho publicado

Um PhD por trabalho publicado deve ter um padrão equivalente a um PhD por dissertação. [1] O trabalho publicado de um candidato deve, portanto:

- a) relacionar-se de forma coerente com a área do conhecimento e representar uma contribuição significativa e original;
- b) mostrar evidências da capacidade do candidato de realizar pesquisas originais de forma independente, com base em uma boa compreensão das técnicas e conceitos relevantes; e
- c) contribuir para a investigação em nível e âmbito equivalentes ao percurso da dissertação.

Os trabalhos publicados submetidos podem abranger uma série de tópicos diferentes, mas estes devem relacionar-se de forma coerente com uma área do conhecimento. O tratamento desses tópicos deve ser substancial; será atribuído maior peso a algumas publicações substanciais do que a um grande número de notas breves, e a taxa em que o trabalho foi feito será considerada à luz das circunstâncias sob as quais a pesquisa foi realizada. Normalmente não é possível formar um julgamento adequado da elegibilidade do candidato, a menos que a quantidade de trabalho submetida seja considerável, tendo em devida conta a natureza da disciplina.

Candidatura por trabalho publicado não é o mesmo que integração de publicações como capítulos dentro da dissertação (ver [Anexo 5](#)).

2.2 Elegibilidade

Respeitados sempre os critérios definidos em 2.1, a candidatura ao grau de Doutor por obra publicada pode ser concedida a:

- a) um diploma da University of Bristol por não menos de seis anos;
- b) um licenciado de outra universidade com pelo menos seis anos de permanência, que seja um membro do corpo docente da University of Bristol com um contrato de trabalho e que tenha trabalhado na University por pelo menos três anos consecutivos; ou
- c) um membro do corpo docente da University of Bristol com contrato de trabalho que possua experiência equivalente a um primeiro grau e que tenha estado ao serviço da University há pelo menos três anos consecutivos.

2.3 Aplicação

The final decision on whether or not to permit a candidate to register for a PhD by published work rests with the Faculty PGR Director of the relevant faculty, who must ensure that the candidate has published enough appropriate material to have a reasonable chance of being awarded a PhD. The Faculty PGR Director will inform the Head of School.

An application must include:

- a) a synopsis of approximately 500 words outlining the extent, range, quality and coherence of the work to be submitted;
- b) a list of the publications the candidate intends to submit; and

c) a *curriculum vitae*, including details of the candidate's employment at the University of Bristol where relevant.

A candidate should not assume that permission to register for a PhD by published work will automatically result in the award of a PhD, as they have to pass the final examination in the same way as any other candidate.

2.4 Registration

If approved, the candidate will be required to pay the relevant registration and submission fee. The candidate, once registered, will be assigned an advisor to support and guide them during the preparation of the work for submission. The advisor will be a senior member of academic staff at the University who is familiar with both the standard required and with the candidate's field of work.

It is the responsibility of the Head of School (or nominee) to ensure that suitable advisors are appointed, that they have appropriate knowledge and skills, and that they have the time to carry out their advisory duties.

2.5 Submission

Candidates must submit their published work within 12 months of the initial registration, unless an extension has been granted by the Faculty PGR Director.

Candidates may include publications beyond those in their application portfolio as long as all publications are at least in press at the point of submission. The submission must be in accordance with [Section 9.2.3](#) of the Regulations and Code and should consist of:

- a) the published work (which may include some papers in press);
- b) a substantial commentary, not exceeding 10,000 words, that states the aims and nature of the research, that links the published work and its coherence, and that indicates the significance and the original contribution to the field made by the work in the opinion of the candidate;
- c) a signed statement advising how far the work submitted is based on the candidate's own independent study, making it clear for each publication how far the work was conducted in collaboration with or with the assistance of others and the conditions and circumstances in which the work was carried out; and
- d) a *curriculum vitae*, focusing on the candidate's research career and on the circumstances under which the research work leading to the publications submitted was carried out.

2.6 Examination

The criteria for the appointment of examiners must be in accordance with [Section 9.3](#) of the Regulations and Code, where references to supervisor should be read as advisor.

The oral examination must adhere to [Section 9.4](#) of the Regulations and Code.

[1] It is also permissible for the Engineering Doctorate (EngD) and the Doctor of Medicine (MD) to be undertaken by candidature by published work.

